



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 757/007 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 20 DE
SETEMBRO DE 2006.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº643 de 20 de setembro de 2006,
passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizada a doação de uma área territorial urbana,
medindo 200,66 m2 no Bairro Santa Rita, neste município de Marechal Floriano-ES
para a AMORGHA – Associação de Moradores da Rua Gustavo Hertel e
Adjacências”.*

Art. 2º - A Área acima mencionada localiza-se na Rua Gustavo Hertel,
na subida da Igreja Católica de Santa Rita, ficando a área doada próximo ao Posto de
Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 30 de novembro de 2007.

[Handwritten Signature]
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 757 / 2007
EM, 28/12/2007
PREFEITO MUNICIPAL